

### **NOTA TÉCNICA N.032/2013**

Brasília, 13 de setembro de 2013.

ÁREA: Contabilidade Pública

**TÍTULO**: Contabilização do Auxílio Financeiro previsto na Lei nº 12.859/2013

**REFERÊNCIA:** Lei nº 12.859/2013;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (STN).

Considerando o disposto na Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013, art. 7º, que dispõe que a União prestará auxílio financeiro aos Municípios, com o objetivo de incentivar a melhoria na qualidade dos serviços públicos municipais;

Considerando que a entrega da 1ª parcela deste auxílio financeiro será entregue até 15 de setembro de 2013, e a segunda parcela entregue até 15 de abril de 2014;

Considerando que o rateio do auxílio financeiro entre os Municípios observará os coeficientes individuais do Fundo de Participação dos Municípios, estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União para cada exercício;

Considerando que o auxílio financeiro é condicionado à existência de dotação orçamentária específica para essa finalidade;

#### **Esclarecemos:**

- I De acordo com o disposto na 5ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as Transferências de Recursos Intergovernamentais compreendem a entrega de recursos de um ente (chamado "transferidor") a outro (chamado "beneficiário" ou "recebedor").
- II- Do ponto de vista contábil, o ente recebedor deve reconhecer um direito (Ativo) no momento da arrecadação pelo ente transferidor em contrapartida a uma variação ativa (variação patrimonial aumentativa), não impactando, contudo, o registro do respectivo direito o superávit financeiro do Município.
- III Ainda de acordo com o MCASP, no momento do efetivo ingresso do recurso, o ente recebedor deverá efetuar a baixa do direito a receber (Ativo) em contrapartida do ingresso no Banco, afetando somente neste momento o superávit financeiro. Simultaneamente deve-se registrar a receita orçamentária realizada em contrapartida da receita a realizar nas contas de controle da execução do orçamento.
- IV Considerando, contudo, que a primeira parcela decorrente da Lei nº 12.859/2013 já ingressou nos cofres municipais antes do prévio reconhecimento do direito a receber, devem ser efetuados lançamentos contábeis distintos para cada parcela.

Exemplo: recebimento de apoio financeiro sob o código **Aux.Fin.L12859**, no valor de 1.200.000,00, com retenção de PASEP no valor de R\$ 1.200,00 (retenção de 1%).

- a) Primeira parcela transferida em Setembro de 2013, para Municípios que mantém o registro de acordo com a Lei nº 4.320/1964:
  - a.1) pela realização da receita orçamentária

R\$



Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Receita a Realizar		1.198.800,00
D – Dedução da Receita Realizada (Pasep)	Orçamentário	1.200,00
C – Receita Realizada		1.200.000,00

#### a.2) pela entrada do recurso

Título da Conta	Sistema de (	Contas
D – Ativo – Bancos	Financeiro	1.198.800,00
C – Receita Orçamentária – Transferências Legais e Constitucionais		1.198.800,00

# b) Primeira parcela transferida em Setembro de 2013, <u>para Municípios que já fazem o</u> <u>registro de acordo com o MCASP</u>:

b.1) pela realização da receita orçamentária:

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Receita a Realizar		1.198.800,00
D – Dedução da Receita Realizada (Pasep)	Orçamentária	1.200,00
C – Receita Realizada		1.200.000,00

#### b.2) pela entrada do recurso

Título da Conta	Natureza da In	formação
D – Ativo – Caixa e Equivalentes de Caixa	Patrimonial	1.198.800,00
C – Variação Patrimonial Aumentativa – Transferências		1.198.800,00
Constitucionais e Legais		

#### b.3) pelo controle de disponibilidade

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Controle de Disponibilidade de Recursos	Controle	1.198.800,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos		1.198.800,00

# c) Segunda parcela a ser transferida em Abril de 2014, para Municípios que mantém o registro de acordo com a Lei nº 4.320/1964:

c.1) Em setembro de 2013, pelo reconhecimento no ente recebedor (Município) do direito a receber, cuja informação será obtida junto ao ente transferidor ou mediante estimativa. Vamos considerar que será repassado o mesmo valor da primeira parcela, lembrando que o registro deste valor é apenas de natureza patrimonial e não comporá o superávit financeiro do Município:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Ativo – Direito a Receber	Patrimonial	1.198.800,00
C – Variação Ativa – Transferências Constitucionais e Legais		1.198.800,00

c.2) em Abril de 2014, pelo efetivo ingresso do recurso nos cofres municipais, procedendo a baixa do direito a receber no sistema patrimonial e o registro da receita orçamentária:

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Receita a Realizar		1.198.800,00
D – Dedução da Receita Realizada (Pasep)	Orçamentário	1.200,00
C – Receita Realizada		1.200.000,00

Título da Conta	Sistema de Contas
i italo da conta	Sisteina de contas



D - Bancos	Financeiro	1.198.800,00
C – Receita Orçamentária – Transferências Legais e		1.198.800,00
Constitucionais		

Título da Conta	Sistema de Contas	
D – Variação Passiva – Baixa do Direito	Patrimonial	1.198.800,00
C – Ativo – Direito a Receber		1.198.800,00

### d) Segunda parcela a ser transferida em Abril de 2014, <u>para Municípios que já fazem o</u> <u>registro de acordo com o MCASP</u>:

d.1) Em setembro de 2013, pelo reconhecimento no ente recebedor (Município) do direito a receber, cuja informação será obtida junto ao ente transferidor ou mediante estimativa. Vamos considerar que será repassado o mesmo valor da primeira parcela, lembrando que no registro deste direito deve ser colocado o atributo de permanente (P), sendo que o mesmo não comporá o superávit financeiro do Município:

Título da Conta	Natureza de In	formação
D – Ativo – Direito a Receber (P)	Patrimonial	1.198.800,00
C – Variação Patrimonial Aumentativa – Transferências		1.198.800,00
Constitucionais e Legais		

d.2) em Abril de 2014, pelo efetivo ingresso do recurso nos cofres municipais, procedendo a baixa do direito a receber (P) em contrapartida a caixa e equivalentes de caixa com atributo financeiro (F), passando neste momento a compor o superávit financeiro do Município:

Título da Conta	Natureza de In	Natureza de Informação	
D – Receita a Realizar		1.198.800,00	
D – Dedução da Receita Realizada (Pasep)	Orçamentária	1.200,00	
C – Receita Realizada		1.200.000,00	

Título da Conta	Natureza de Informação	
D – Ativo – Caixa e Equivalentes de Caixa (F)	Patrimonial	1.198.800,00
C – Ativo – Direito a Receber (P)		1.198.800,00

#### d.3) pelo controle de disponibilidade

Título da Conta	Natureza da Informação	
D – Controle de Disponibilidade de Recursos	Controle	1.198.800,00
C – Disponibilidade por Destinação de Recursos		1.198.800,00

V – Considerando que essa transferência não será aplicada para compensação financeira de imposto, conforme disposto na Lei Complementar  $n_{\circ}$ . 141/2012, e que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional  $n_{\circ}$  9.394/1996 não trata expressamente na composição da base de cálculo do Fundeb das transferências legais, esses valores não estarão compreendidos na base de cálculo do FUNDEB e do FMS (saúde). Contudo, ressalta-se que os mesmos irão compor a base de cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de limite das despesas com pessoal (LC 101/00).

Contabilidade Pública contabilidade.municipal@cnm.org.br (61) 2101-6002/6070